A MENSAGEM DA ENCÍCLICA PACEM IN TERRIS

THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI*

Confesso não ter sido tarefa muito fácil para mim o estudo de um documento da importância da encíclica *Pacem in Terris,* do Santo Padre João XXIII, que, pela sua natureza e responsabilidade de sua interpretação, exigia mais sábio intérprete.

Tal foi, porém, a impressão que a sua leitura me causou, tal o interesse que representa para os que participam dos estudos de direito público e de ciência política, que não me quis furtar ao convite que me fez a redação de Verbum, e penetrar na leitura atenta do seu texto.

Devo, entretanto, ainda confessar que ao começar o meu estudo estava longe de imaginar as surpresas que me reservava a leitura linha por linha, palavra por palavra, da maravilhosa encíclica, onde se contêm riquezas de ensinamentos de toda ordem, não somente científica, religiosa e moral, mas também normas de comportamento do homem, diante dos grandes problemas da vida contemporânea.

Esta mensagem de Paz penetra de tal forma no íntimo das consciências, atinge tão profundamente o próprio sentido da vida que, só então, pode-se compreender a relação necessária entre os grandes dramas da vida internacional e os pequenos dramas de qualquer homem em qualquer parte do mundo.

E pensamos no espetáculo a que assistimos no mundo, de nações que falam em Paz mas escravizam o homem; proclamam e exigem a Paz mas negam a liberdade ao homem, espezinham a sua dignidade.

Por isto é que a encíclica só compreende a Paz como a harmonia total, partindo do homem, que é a origem das coisas terrenas, para atingir a ordem universal que abrange a totalidade dos seres e das coisas que vivem sobre a Terra.

* Ministro do Supremo Tribunal Federal aposentado. Professor emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Diretor do Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getulio Vargas.

A encíclica *Pacem in Terris* é, por isto mesmo, uma das mais completas, pois pretende envolver o problema humano em toda a sua complexidade, em toda a sua força, em toda a expressão profunda e universal.

As numerosas manifestações da Santa Sé, as encíclicas, os discursos públicos e mesmo as alocuções, de que foi tão pródigo notadamente o Santo Padre Pio XII, versando sobre os mais variados assuntos, examinando os aspectos sociais, religiosos, humanos, de quase todas as atividades humanas e das mais variadas profissões, são documentos da maior importância para a orientação dos católicos, pela riqueza de ensinamentos e pela autoridade das mensagens pontificais.

Além do mais, todos eles obedecem a uma linha de atualidade extraordinária, em função da conjuntura, do momento histórico, da oportunidade e de condições particulares da Igreja.

O mundo todo deles toma conhecimento, dominado pela segurança e autoridade da palavra da Santa Sé, pela sua atualidade, pela esperança de ali se encontrar uma solução ou, pelo menos, uma explicação para o drama que vivemos.

Mas é preciso que a leitura desses documentos, pelo menos para os que pretendem estudá-los, obedeça a um certo número de critérios ou de orientações, pois se trata de documentos de conteúdo extremamente delicado, envolvendo matérias não somente de fé e de doutrina, que não podem ficar à mercê de qualquer interpretação, mas que contém outras manifestações que servem apenas de orientação aos fiéis.

Confesso o meu constrangimento e o meu profundo receio ao ler e procurar interpretar a encíclica papal, como qualquer documento deste gênero. Procurei, por isto mesmo, no caso, cercar-me de certas cautelas, consultando alguns trabalhos que cuidam do assunto e servem de orientação.

Devo acrescentar que também me ajudou muito a circunstância de que aceito com a maior convicção e entusiasmo tudo quanto se encontra na encíclica *Pacem in Terris*. Nenhuma dúvida me assalta o espírito, já não direi sobre os artigos de fé, nem sobre a doutrina da Igreja, ali exposta com uma clareza extrema, mas mesmo quanto às considerações e comentários ali feitos.

O jesuíta Padre De Soras, em um excelente livrinho,[1] explica bem as dificuldades que todos têm na leitura desses documentos e ensina a maneira de contorná-las, principalmente quando se referem à ordem política, social e econômica.

O essencial é não se afastar dos princípios fundamentais, imutáveis, podendo-se dentro deles ajustar as formas que forem julgadas mais convenientes.

Segundo este autor, esses documentos contêm diversos tipos de proposições:

[1] *Documents de l'Eglise et option politique.*

A primeira categoria é a daquelas proposições que contêm verdades absolutas e valores universais que escapam às contingências da historicidade. Elas se podem dividir em duas classes:

a) umas lembram os dados intrínsecos da fé, as verdades e os valores sobrenaturais e revelados de uma vez por todas até a morte do último dos apóstolos, como o mistério da Encarnação.

b) outras exprimem verdades e valores invariáveis, mas de ordem natural, e que podem ser compreendidas sem o recurso da Revelação, como algumas afirmações da *Rerum novarum* — o trabalho humano não pode ser considerado, sem abuso, como simples mercadoria; e da *Summi pontificatus* — as relações entre os povos devem ser tais que a todo momento da história elas exprimam e traduzam a unidade natural do gênero humano...

Deve-se entretanto considerar que todas estas afirmações constituem doutrina da Igreja.

Na segunda categoria encontram-se aquelas proposições chamadas "histórico-prudenciais", que visam, sob inspiração do Espírito Santo, a projeção sociológica efetiva dos valores absolutos e verdades categóricas, em determinados momentos históricos, para atender às necessidades pessoais das comunidades a que são dirigidas.

O Padre Soras cita notadamente as mensagens do Santo Padre Pio XII durante a II Guerra e as numerosas alocuções por ele proferidas a grupos profissionais, os mais variados, que se reuniam em congressos.

As outras categorias, em número de quatro, mencionadas pelo autor, se referem às condições de tempo, lugar, objetivo, forma etc., de que se revestem essas manifestações.

O que eu desejava deixar bem claro, ao estabelecer as premissas, eram duas coisas: primeiro, a minha fragilidade para penetrar nesse terreno; segundo, o esforço que procurei fazer para mostrar que, mesmo quanto à matéria que não pode ser considerada como artigo de fé, revelada, sobrenatural, o que aparece na encíclica *Pacem in Terris* em toda a sua pureza é a doutrina social, econômica e principalmente política da Igreja, como se vem afirmando há séculos, interpretando a conjuntura histórica dos nossos dias.

Ela aqui se apresenta, assim, como verdadeira obra-prima de síntese política, abrindo as únicas perspectivas possíveis à paz mundial.

Na verdade, desde o princípio dos séculos, a Igreja se vem preocupando com os problemas do homem e das comunidades humanas.

Não vou citar nenhum doutor da Igreja, porque teria de citar dezenas, desde Santo Tomás, mas é preciso salientar que apesar das oscilações da conjuntura, das numerosas posições que a Igreja tem de assumir em face do poder temporal, existem algumas constantes que asseguram a continuidade da doutrina da Igreja, que são pelo menos duas, a saber: a dignidade da pessoa humana e a preservação do princípio do bem comum.

Mesmo quando a Igreja não intervém, como na Idade Média, em assuntos propriamente temporais, não exerce nem *potestas* direta, nem

indireta sobre o temporal, ela continua a gozar da prerrogativa inalienável de estabelecer diretivas e de agir por repercussão, indicando aos seus fiéis os justos caminhos que devem seguir, como membros da comunidade humana, com todos os direitos, prerrogativas e autonomia da pessoa humana. Preservando-se este direito, a Igreja se reserva também o de apontar aos seus fiéis o caminho, a orientação, a diretriz, de acordo com os ditames da fé, da sua doutrina e do conselho dos seus chefes.

Na famosa mensagem de Natal de 1942, disse o Santo Padre Pio XII: "A Igreja não pretende tomar partido entre uma ou mais formas particulares e concretas pelas quais os diferentes povos ou Estados pretendem resolver os gigantescos problemas da organização interna, como da colaboração internacional, enquanto essas soluções não digam respeito às leis divinas... Mas, de outro lado, coluna e base da verdade, guarda, por vontade de Deus e mandato de Cristo, da ordem natural e sobrenatural, a Igreja não pode renunciar ao direito de proclamar perante seus filhos e em face do mundo inteiro as regras fundamentais e invioláveis da ordem social, econômica e internacional."

Veremos como na *Pacem in Terris* tudo isto se confirma e como todas estas verdades se repetem, como doutrina inviolável.

O que pode ocorrer é a interpretação do mesmo princípio em face de conjunturas diferentes, a necessidade de adaptação do princípio ao bem comum da época, a exigência de esclarecer os fiéis e o mundo sobre a gravidade dos problemas do momento, e orientá-los segundo a boa doutrina.

A humanidade tem atravessado épocas inteiramente diferentes. Condições sociais, econômicas, políticas, que não permitem estabelecer nenhum paralelo.

Grandes autores da Igreja fizeram do direito de rebelião contra a tirania tema preferencial (Santo Tomás, Padre Vitória, Padre Suárez etc.). Leia-se Leão XIII; e os papas contemporâneos preferem outra tática: da submissão passiva e até, para alguns, a submissão ativa.

O tema da usura foi preferencial em determinada época; hoje se dilui na condenação dos abusos do poder econômico.

Surgem, entretanto, como sinais do tempo, a *Rerum novarum,* a *Mater et magistra,* a *Pacem in Terris* que, a meu ver, reúne todos os problemas da crise do mundo moderno, que é, por si só, uma constante ameaça à paz.

A encíclica *Pacem in Terris,* como qualquer outro documento do mesmo gênero, tem de ser considerado em sua unidade, em seu todo, compreendendo cada uma das suas partes, que se encadeiam logicamente, obedecendo a uma única concepção doutrinária.

Assim, a paz na Terra não é um princípio, senão a conseqüência de uma ordem cujas bases estão fixadas na doutrina cristã e que não sofrem alterações, nem com o progresso da ciência, nem com as invenções da técnica, que antes evidenciam, no dizer da encíclica, "que reina uma ordem maravilhosa nos seres vivos e nas forças da natureza".

Mas o que procura a encíclica em todas as suas partes é estabelecer as bases sobre as quais se assenta a ordem entre os homens, nos diversos graus e nos diversos tipos de relações que mantêm e a correlação entre essas diversas ordens.

Poderíamos dividir essas relações em quatro ordens diferentes:

1. Ordem entre os seres humanos.
2. Ordem no interior das nações.
3. Ordem internacional ou relações entre as comunidades políticas.
4. Ordem universal ou relações dos indivíduos e das comunidades políticas com a comunidade mundial.

A análise separada de cada tipo de relações não importa, entretanto, em que se admita a possibilidade de considerar qualquer dessas ordens isoladamente, quando, na realidade, tudo obedece a um sistema harmônico, cuja peça essencial é a pessoa humana.

Existem leis comuns que regem todas as atividades humanas e que, na palavra da encíclica, devem-se buscar onde as inscreveu o Criador de todas as coisas, a saber, na natureza humana:

"São de fato, acrescenta, essas leis que indicam claramente como regular na convivência humana as relações das pessoas entre si, as dos cidadãos com as respectivas autoridades públicas, as relações entre os diversos Estados, bem como as dos indivíduos e comunidades políticas com a comunidade mundial, cuja criação é hoje urgentemente postulada pelo bem comum universal." (n. 7).

E assim está justificada, com as próprias palavras da encíclica, a divisão nela mesma proposta.

Vejamos a primeira e talvez a mais importante.

1. Ordem entre os seres humanos. O princípio fundamental é de que "cada ser humano é pessoa, isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre".

Tem, por conseguinte, direitos e deveres inerentes à sua própria natureza.

Afirmava o Papa Pio XII: "O homem é sujeito e não objeto de direito, e como tal deve ser tratado na vida social, principalmente nas relações políticas e econômicas."

"É a pessoa humana que interessa e, portanto, os direitos que se destinam a assegurar essa personalidade, promover e guardar esses valores humanos, acima das coisas e das aplicações variadas do progresso tecnológico."[2]

A encíclica passa então a enumerar os direitos essenciais daquela sociedade que Maritain chamou tão bem "société des personnes humaines", conciliando em um mesmo conceito a pessoa e a sociedade. A pessoa como um todo independente, mas aberto, com portas e janelas abertas para a vida social e para a comunhão.

[2] Veja Pio XII. *Mensagem.* 24.12.1952.

Não somente condições materiais, mas também intelectuais e morais. peculiares à vida e à natureza humana, integram o indivíduo na comunidade social.

Mas a sua sobrevivência nesse meio dependerá sempre da existência dessas condições elementares para que a sua dignidade e a sua personalidade sejam respeitadas. A sociedade deve, por isso mesmo, contribuir para o aperfeiçoamento do indivíduo e nunca para a redução de suas qualidades elementares.

Daí a proeminência que a encíclica dá à ordem entre os seres humanos — condição mesma da *Pacem in Terris.*

Tem o homem direito a um digno padrão de vida moral e material, o qual, em determinados níveis, pode prejudicar inclusive o aperfeiçoamento do homem. Estas dificuldades já eram bem postas em relevo por Pio XI no *Quadragésimo ano.*

Tem igualmente direito a participar dos bens e valores culturais para desenvolver a sua personalidade, a sua inteligência, o seu pensamento. Direito a conhecimentos básicos, ao acesso inclusive a níveis superiores de ensino são corolários destes próprios direitos fundamentais.

Direito de prestar culto a Deus segundo os ditames da sua consciência. Como negar a uma pessoa humana que tem a sua fé, que professa a sua religião, prestar culto a Deus, privada ou publicamente? Seria tirar ao homem uma parcela de si mesmo, de sua própria consciência, privá-lo da manifestação de um sentimento que o identifica com o seu semelhante e o conduz à paz interior e com aqueles que com ele convivem.

Tem, também, direitos relativos ao setor econômico, notadamente à livre escolha de suas atividades, o direito ao trabalho em condições humanas, moral e fisicamente, com direito a uma justa remuneração. Daí se origina o direito à propriedade privada, mesmo sobre os bens de produção. Este direito nada mais é do que uma exteriorização da personalidade.

O direito de reunião e associação (ns. 23-24) é uma decorrência da própria sociabilidade humana, tão decantada, mas que precisa ser incentivada, organizada e compreendida para que os interesses e as afinidades se unam. O que não se pode obter individualmente, muitas vezes, é atingido por meio de organismos intermediários, mesmo dentro da lei e do direito, sem pressões ilegais e violências desnecessárias.

O homem tem, ainda, direito de migração (n. 25), isto é, de mudar de domicílio, de escolher a comunidade em que deseja viver. As violências que se praticam contra as pessoas, neste setor, constituem as mais graves violações dos direitos humanos e da paz entre as nações.

Direitos políticos (n. 26) são aqueles que dizem respeito à participação de todos na vida pública. Sem esta participação, instala-se a tirania, desaparecem a segurança individual e qualquer garantia de paz.

Para melhor caracterizar a conjuntura, a encíclica destaca de uma maneira toda especial, como "Sinais dos tempos", (n. 39 e segs.) os três fenômenos que caracterizam a nossa época:

a) a gradual ascensão econômico-social das classes trabalhadoras;
b) o ingresso da mulher na vida pública; e
c) o desaparecimento de povos dominados.

Proclamando estas reivindicações da nossa época, a encíclica as considera como a conquista da dignidade do homem, com a abolição de discriminações e privilégios contrários à própria natureza humana.

Não só o homem, mas a sociedade e as nações se aperfeiçoam gradualmente, para atingir os mais altos padrões culturais. É, entretanto, ainda uma aspiração da nossa civilização.

2. Ordem no interior das nações. Para que haja paz na Terra é preciso que a autoridade seja legítima. Diz a encíclica:

"A sociedade humana não estará bem constituída nem será fecunda a não ser que lhe presida uma autoridade legítima, que salvaguarde as instituições e dedique o necessário trabalho e esforço ao bem comum."

A autoridade é, antes de tudo, força moral. Deve apelar à consciência do cidadão, isto é, ao dever de contribuir para o bem comum. Porque, se a autoridade vem de Deus, só pode derivar da ordem moral e destinar-se ao bem comum e de cada homem.

Mas façamos um parênteses para uma pequena análise da teoria da legitimidade do poder.

Este tema já mereceu diversos tratamentos, mas geralmente se subordina à regularidade da organização do poder, à sua origem. Se obedecer às formas prescritas, será legítimo com algumas variantes, como a legitimação posterior.

Gugliemo Ferrero, em 1942, escreveu um livro que chamou em sua edição francesa de *Pouvoir*. Um dos seus capítulos é precisamente sobre a "legitimidade do poder", tema muito em voga na época dos governos totalitários e que ele divide em quatro princípios:

Dois democráticos:

a) o eletivo; e
b) o da soberania do povo;

Dois tradicionais:

a) o monárquico; e
b) o hereditário.

É evidente que a legitimidade vai depender da obediência às regras do jogo convencionado, com algumas alternativas que Ferrero classifica como legitimidade ou quase-legitimidade e que chamaríamos de um modo geral teoria das acomodações políticas.

Mas, como já vimos, a Igreja não se coloca nessa orientação, e dela divergem alguns filósofos, como Kelsen, que procuram legitimar o Governo pela maneira por que é exercida, pelos objetivos dos governantes.

A teoria da Igreja é a do bem comum, que atravessa os séculos. O bem comum é o interesse geral mas é igualmente um princípio de ordem moral, que terá por fim também o aperfeiçoamento do homem e o seu progresso material e moral. Este bem comum exige que todos devem ajuntar os seus próprios interesses aos dos demais.

Os atos das autoridades devem ser não somente corretos, mas também de conteúdo tal que de fato representem o bem comum.

Daí concluir a encíclica que:

"Essa realização do bem comum constitui a própria razão de ser dos poderes públicos, os quais devem promovê-la de tal modo que, ao mesmo tempo, respeitem os seus elementos essenciais e adaptem as suas exigências às atuais condições históricas."

O bem comum já vem sendo definido desde Santo Tomás. Pio XII reduziu-o a uma fórmula clara e concisa: "As condições exteriores necessárias aos cidadãos para o desenvolvimento de suas qualidades, de suas funções, de sua vida material, intelectual e religiosa."

É o desenvolvimento integral da personalidade, na expressão da *Mater et magistra.* Sendo assim, a legitimidade é função desse comportamento, qualquer que seja a forma de governo.

E aqui surge o outro problema, o de forma de governo. Reitera a encíclica as afirmações anteriores. "Não se pode determinar, uma vez por todas, qual a forma de governo mais idônea, quais os meios mais adequados para os poderes públicos desempenharem as suas funções, tanto legislativas, quanto executivas, quanto judiciárias."

"Com efeito, não se pode fixar a estrutura e funcionamento dos poderes públicos sem atender muito a situações históricas das respectivas comunidades políticas, situações que variam no espaço e no tempo."

Pio XII já havia feito igual afirmação na *Alocução ao Consistório,* de 24 de dezembro de 1940.

Pio XI na encíclica *Dilectissima nobis,* de 3.6.1933, afirmou:

"É evidente para todos que a Igreja Católica não se apega a nenhuma forma de governo mais do que a outra, contanto que sejam protegidos os direitos de Deus e da convivência cristã. Não tem, por isso, dificuldade em se acomodar a qualquer instituição civil, tenha a forma de realeza ou republicana, seja sob o poder aristocrático ou popular."

Pio X, reagindo contra a submissão da Igreja a qualquer forma de governo ou de suas deturpações, reafirmava o princípio de que o único compromisso da Igreja é com o bem comum.

Seria longo enumerar todas as encíclicas e outros documentos no mesmo sentido, bastando rememorar a *Imortale Dei,* quando ensina que todas as formas são boas quando aplicadas com sabedoria e justiça e podem assim garantir a prosperidade pública. Acrescentava o Papa Leão XIII que mesmo a participação maior do povo no governo pode constituir uma vantagem para este.

Mas a recomendação da encíclica, quanto à forma de governo, ainda entra em melhores detalhes porque atinge um problema do maior interesse técnico: o da "divisão de poderes", com o mesmo espírito que inspirou na época moderna a sua construção — assegurar a liberdade, a distribuição do poder e evitar a tirania.

Diz a encíclica:

"Julgamos, no entanto, ser conforme à natureza humana a constituição da sociedade na base de uma conveniente divisão de poderes que corresponda às três principais funções da autoridade pública."

E mais adiante:

"...Comporta isto que, na contínua variação das situações, a atuação do Poder Legislativo respeite sempre a ordem moral, as normas constitucionais e as exigências do bem comum. O Poder Executivo aplique as leis com justiça, tratando de conhecê-las bem e de examinar diligentemente as situações concretas. O Poder Judiciário administre a justiça com imparcialidade humana, sem se deixar dobrar por interesse de parte."

Em suma: pouco importa a forma de Estado, a forma de governo; o essencial é que este vise o bem comum, conceito relativo à época, às condições históricas, mas que deve compreender a totalidade das exigências físicas, morais e intelectuais e religiosas da comunidade e de cada um, provendo também ao seu desenvolvimento.

Como objetivo final da encíclica, que lhe deu o nome *Pacem in Terris,* procura construir uma sociedade internacional baseada no respeito à pessoa humana, na origem divina da autoridade, na legitimidade do poder, para atingir o bem comum, em sua convivência internacional baseada na liberdade, na justiça, na colaboração, na solidariedade humana.

A paz armada nada mais é senão o resultado de estruturas nacionais fundadas na tirania, na violação dos direitos humanos, nas discriminações, nas lutas de classes, em um mundo dividido e moralmente desaparelhado.

Por isso é que a grande mensagem do papa é a paz pelo desarmamento, mas a paz partindo de uma ordem social fundada no bem comum, na preservação dos direitos humanos, na legitimidade do poder.

Há também, nesse tópico, uma referência acentuada àqueles Estados economicamente mais desenvolvidos que continuam a fabricar gigantescos armamentos, com gastos enormes de energias espirituais e de recursos materiais, que poderiam ser destinados à ajuda indispensável ao desenvolvimento de outras nações.

O equilíbrio de forças que ainda mantém o regime de tensão entre as nações só pode desaparecer pelo desarmamento, mas este, adverte o Santo Padre, não pode ser atingido "se não se proceder a um desarmamento integral que atinja o próprio espírito".

O afastamento da psicose de guerra só pode decorrer, por isso mesmo, da confiança mútua. Defende, por isso, a tese evangélica da solução das divergências internacionais pelas negociações (n. 126).

Todos os princípios que regem a sociedade internacional, que disciplinam as relações entre os seus membros, não diferem em seu conteúdo ético daqueles que devem regular a vida interna dos Estados e a dos indivíduos.

Daí a existência daquilo que a encíclica chama de bem comum universal.

O bem comum universal (n. 132-6) é o bem comum de toda a família humana.

Mas é sabido que, por motivos inclusive de ordem tecnológica, como a dificuldade de comunicações, de entendimentos, de reuniões, sempre foi quase impossível instituir organismos que atendessem ao bem comum de todas as nações. Sendo, como diz a encíclica, problema de dimensão mundial, somente poderes públicos que possuam autoridade, estruturas e meios de idênticas proporções, isto é, que possam agir no plano mundial, estão em condições de resolver tais problemas.

O consenso de todos deve ser a base da organização dessas entidades, que devem atuar com imparcialidade e justiça, levando-se em conta mais a igualdade jurídica entre as nações do que o seu poder.

O respeito ao direito dos Estados deve ser o reflexo dos direitos da pessoa humana, preocupação maior de todo regime de tutela do Estado, na ordem interna como internacional. Refere-se, por isto, às Nações Unidas e às organizações que com ela colaboram em todos os setores da vida humana, como a educação, ciência e cultura, alimentação, saúde, crianças etc., etc. Refere-se ainda mais à Declaração Universal dos Direitos do Homem, como um passo importante para um entendimento.

Numerosas referências existem na encíclica aos direitos entre as nações, notadamente as seguintes:

a) a necessidade moral de serem considerados, antes de tudo, os direitos e deveres entre os Estados;

b) as relações entre os Estados se devem basear na verdade e esta exige que se elimine delas todo e qualquer racismo;

c) a justiça deve também reger as relações entre os Estados; e

d) o respeito às minorias raciais dentro dos Estados.

Mas a ação internacional deve ser ativa, de colaboração econômica, social, política, cultural, sanitária, desportiva, "qual é o panorama exuberante que nos oferece a época atual". (n. 98).

Sobre esta colaboração se estende a encíclica, tecendo considerações do mais alto alcance e que seria desnecessário aqui reproduzir, (n. 98 a 108) inclusive quanto à situação de países onde existe larga desproporção entre a extensão de terra culturável e o número de habitantes, de problemas demográficos, econômicos etc.

Nenhum aspecto do problema do homem na Terra foi esquecido, de qualquer homem em qualquer parte da Terra. E nisto se encontra precisamente, a superioridade da Igreja de Cristo. E, por isto mesmo, se encontram recomendações finais que irei lembrando, sem a ordem da encíclica, mas segundo a ordem do nosso raciocínio.

Em primeiro lugar, a compreensão para as boas soluções, sem distinguir aquele que a propõe e executa. A colaboração desinteressada se justifica, sem descer a compromissos em matéria de religião e de moral que atinjam as linhas da doutrina católica.

Não se deve confundir o erro com a pessoa que erra; a pessoa que erra não perde por isso a sua dignidade de pessoa humana.

É preciso também não confundir falsas idéias filosóficas com certos movimentos históricos de finalidade econômica, política, social.

Encontros de toda ordem para discutir estes problemas podem ser frutuosos. Depende muito da oportunidade e das pessoas que deles participam.

Prefiro, entretanto, não me deter sobre esses pontos, que só devem ser tratados com profundidade e por quem tenha maior autoridade para fazê-lo.

Finalmente, a necessidade da participação ativa na vida pública, e especificamente de elementos com capacidade técnico-científica profissional ou de valores espirituais nos seus setores especializados, constitui dever dos católicos, que devem contribuir com o seu esforço e a sua dedicação para a elevação da vida política e cultural do país.

Só estas últimas recomendações, que começam no n. 157 e vão até o n. 165, exigiriam análise especial. Merecem, entretanto, leitura atenta, cuidadosa, porque encerram, segundo nos parece, algumas retificações a certas atitudes tradicionais, mesmo dos católicos.

A encíclica *Pacem in Terris,* já o disse, é um pequeno tratado de política, de ciência política, de política cristã. Chamaria mesmo de síntese política, porque aborda todos os principais assuntos de estrutura e de funcionamento do sistema político, em todas as ordens, como também faz a análise do comportamento político.

Mas sendo uma síntese política é, antes de tudo, uma mensagem, e como tal o mundo todo a recebeu — cristãos e não-cristãos. Os que compreendiam a linguagem e os que não a compreendiam, mas apenas o sentido da mensagem de paz. Se não feriu a inteligência, atingiu o coração dos homens.

Nós, porém, que queremos compreendê-la, devemos estudá-la como um todo, como um corpo único de doutrina, que reproduz, com a fidelidade das coisas eternas, a palavra multissecular da Igreja.

É, sem dúvida, um dos maiores repositórios de ensinamentos, que pode conter um documento tão curto.

João XXIII deixou atrás de si uma esteira de luz, que Deus queira tenha iluminado a consciência do mundo.